

12.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Terá a duração de 15 minutos.

13 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas, obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 60\% AC + 40\% EPS$$

em que

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de selecção, equivale à desistência do procedimento, sendo igualmente excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

15 — Sem prejuízo da aplicabilidade das disposições do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, no respeito pela realidade local, depois de aplicada a fórmula de classificação final e em situação de igualdade serão, ainda, critérios de preferência, a leccionação das AEC em escolas no Município de Carregal do Sal; a residência no Município há mais de dois anos devidamente comprovada pelo cartão de eleitor/bilhete de identidade/carta de condução; mais tempo de serviço de docência nas AEC; a idade do candidato, prevalecendo o mais idoso.

16 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na página electrónica do Município (www.carregal-digital.pt).

18 — Quotas de emprego: Aplicam-se ao presente procedimento as disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, nomeadamente o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 6.º do citado diploma, devendo os candidatos com deficiência declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

19 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Vasco Jorge Matias Antunes de Almeida, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal;

Vogais efectivos — Eng.º José Manuel Dias Figueiredo, Director do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato; e Dr. Carlos Alberto Faro Martelo Magalhães, Subdirector do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal;

Vogais suplentes — Dr. António Manuel Ribeiro, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Carregal do Sal e Dr.ª Ana Maria Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pêga, técnica superior da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Consulta à ECCRC — De acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP, no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no citado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

302245914

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 15749/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional, a que se refere o aviso n.º 9753, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 96, de 19/05/2009, homologada por despacho do Sr. Vice-Presidente de 31/07/2009.

Candidato aprovado:

Abílio Gomes Almeida Frias — 15.30 valores

19 de Agosto de 2009. — O Vereador, *António Graça Silva*.

30222407

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 15750/2009

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

António Manuel dos Santos Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que na sequência de procedimento concursal comum, cuja lista unitária de classificação final homologada por meu despacho de 30 de Junho de 2009 foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2009, de acordo com os artigos 9.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 72.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo pelo período de 6 meses, para o posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, Posição Remuneratória 1.ª e Nível Remuneratório 1, com os trabalhadores Paula Cristina Braz dos Santos, Filipa Alexandra Lopes Calisto e Elísio Simão Mendes Veríssimo.

27 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

302255561

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 15751/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos de 28 de Julho e de 7 de Agosto de 2009 do Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com a da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, se encontra aberto concurso interno geral para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 5 anos, de um posto de trabalho de 2.º Comandante de Bombeiros Municipais:

1 — Quadro de Comando, 2.º Comandante de Bombeiros Municipais, um posto de trabalho.

2 — Remuneração: Correspondente a 85% da remuneração base do cargo de Chefe de Divisão Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

3 — Condições de trabalho: As genericamente vigentes e aplicáveis aos trabalhadores da administração local, com as especificidades decorrentes do estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais na administração local.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

5 — Conteúdo funcional: O inerente ao cargo de comando, conforme o previsto no artigo 5.º e no anexo I ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, e no Mapa de Pessoal, posto de trabalho B-7/A (coadjuva o Comandante).

6 — Legislação aplicável ao concurso: *Decretos-Leis* n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (C.P.A.); 106/2002, de 13 de Abril e normas aplicáveis ex-vi artigo 18.º n.º 1 alíneas b) ii) e iii) do Orçamento do Estado para 2009.

7 — Prazo de validade do concurso: exclusivamente para o lugar posto a concurso.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Requisitos de admissão:

Gerais: Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;